



W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP

À

PREFEITURA DE MONTEIRO LOBATO

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 0010/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 230994/2023

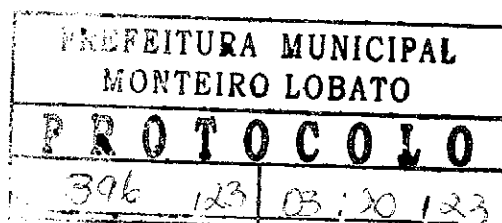
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO SÃO BENEDITO".

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP**, inscrita no CNPJ N° 38.076.958/0001-39,, com sede à Rua Cardeal n° 1.202, no bairro Jardim das Gaivotas na cidade de Caraguatatuba, São Paulo, neste ato representada por **WALLACE ALAN MONTEIRO**, representante legal, portadora do RG 40468449 SSP SP e CPF n° 434.334.508-46, tempestivamente, nos termos do art. 109, inciso I e 110 da Lei 8.666/93, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, **INTERPOR RECURSO** contra a **DECISÃO DE INABILITAÇÃO** de nossa empresa, conforme razões a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Quanto à tempestividade temos que o resultado foi divulgado oficialmente em 27 de setembro do corrente ano, última quarta, portanto o presente recurso encontra-se dentro dos prazos legais, fundamentado nos termos do art. 109, inciso I c.c art. 110 da Lei 8.666/93 e alterações.



W. A. MONTEIRO ENGENHARIA – EPP
CNPJ: 38.076.958/0001-39
AV. CARDEAL N° 1202 – GAIVOTAS
CARAGUATATUBA/SP
w.a.construcoes.wo@gmail.com



W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Quanto à alegação de que “a empresa W.A MONTEIRO E ENGENHARIA - EPP não apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na validade, pois conforme consta no CRC o documento apresentado venceu em 05 de julho de 2023 e o documento apresentado é de 06 de junho de 2023, ou seja, vencendo em 05 de setembro de 2023, considerando o prazo de 90 dias de validade, estando portanto, inabilitada.”

Percebam que **estamos diante de um erro material**, de fácil identificação, ou seja, facilmente perceptível no momento de sua visualização, não prejudicando o resultado final da habilitação.

O art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 criou um poder-dever por parte da comissão de licitação/pregoeiro, **obrigando-o** a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o dogma do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale ressaltar que em caso de dúvida, a Comissão poderia utilizar-se do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 que rege a licitação e que faculta a esta Comissão a possibilidade de realização de diligência com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, o que foi totalmente desconsiderado por esta Comissão, excluindo equivocadamente esta empresa do certame, por fato totalmente irrelevante, que não interfere na habilitação, nem tampouco no resultado final da proposta.

Bastaria uma consulta na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para constatar que esta empresa não se encontra em processo de falência ou recuperação judicial, conforme pode ser verificado no documento em anexo.

W. A. MONTEIRO ENGENHARIA – EPP
CNPJ: 38.076.958/0001-39
AV. CARDEAL Nº 1202 – GAIVOTAS
CARAGUATATUBA/SP
w.o.construcoes.wo@gmail.com



W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP

Nesse sentido a inabilitação/desclassificação de empresas **por excesso de formalismo**, tem sido combatida pelo Poder Judiciário e pelos órgãos de controle, uma vez que fere o interesse público das contratações, e ainda pode afastar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, **em especial, quando a licitação é do tipo menor preço, como é o caso em questão:**

CEZD Nº 70062262514 (Nº CNJ: 0418814-97.2014.8.21.7000) 2014/CÍVEL 1 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO. MOTIVO RELACIONADO À HABILITAÇÃO. DESCABIMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA OU CONCESSÃO DE PRAZO PARA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO. O tipo licitação menor preço deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração, fator que prepondera sobre formalidades excessivas, passíveis de serem supridas, como ocorre na hipótese vertida nos autos. Ultrapassada a fase de habilitação, é descabida a desclassificação em razão de motivo relacionado à habilitação, forte no § 5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. Havendo a falta de documentação não essencial, deve a administração viabilizar sua anexação sem grande apego ao formalismo, através da conversão em diligência, na forma do art. 43, § 3º, Lei nº 8.666/93, ou na concessão de prazo para a juntada, nos termos do 48, § 3º, do mesmo diploma legal, mormente na hipótese em apreço, em que todos os licitantes foram inabilitados. Precedentes do TJRS e STJ. Sentença confirmada em reexame necessário. (grifo nosso)

Ainda sobre formalismo nota-se que o Tribunal de Contas da União tem combatido excessivamente o excesso de formalismo nas licitações que tem servido a inabilitação e desclassificação de empresas, e em consequência, a redução do número de participantes, sob pena de prejuízos à Administração ou aos concorrentes, como pode ser observado no Acórdão 2302/2002, Plenário:

W. A. MONTEIRO ENGENHARIA – EPP
CNPJ: 38.076.958/0001-39
AV. CARDEAL Nº 1202 – GAIVOTAS
CARAGUATATUBA/SP
w.o.construcoes.wo@gmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.857.552/21-1

R. M. S. R.



CONVENIÊNCIA DE CAMPOS

Requerimento de Empresário

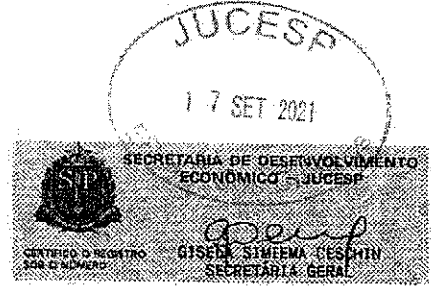
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513250958-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WALLACE ALAN MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens*	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) JOSE NEWTON MONTEIRO		FILIAÇÃO (Mãe) CECILIA PINTO MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1994	IDENTIDADE (número) 48460844	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018
EMANDADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CEP (número) 434.334.508-46			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida Cardeal		NÚMERO 1202	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Galvotas		CEP 11673-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAIS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL W. A. MONTEIRO ENGENHARIA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Cardeal		NÚMERO 1202	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Galvotas		CEP 11673-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.076.958/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO W. A. MONTEIRO ENGENHARIA			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador) WALLACE ALAN MONTEIRO (Empresário) WALLACE ALAN MONTEIRO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029878045-3



422.723/21-6



JUCESP

TABELIONATO DE
CNS: 12.480-0 - GMT-03:00
15:27:07 de 2022
em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2021
Lena do Mar
Facheco, em
NOTAS E DE PROTESTOS DE CARAGUATATUBA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 C.N.J. - artigo 22



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ABE

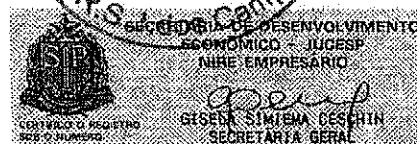
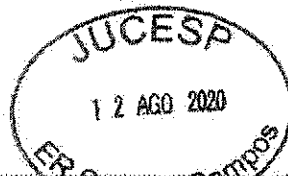
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (acrescentar para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WALLACE ALAN MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (fil) JOSE NEWTON MONTEIRO		FILIAÇÃO (mãe) CECILIA PINTO MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1994	IDENTIDADE (número) 40450844	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de filiação)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIAÇÃO (logradouro - rus, av, etc.) Avenida Cardeal		NÚMERO 1202	
BAIRRO/DISTRITO Jardim das Galvotas		CEP 11673-460	CODIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL W. A. MONTEIRO		FORTE ME	
LOSRADURO (rus, av, etc.) Avenida Cardeal		NÚMERO 1202	
BAIRRO/DISTRITO Jardim das Galvotas		CEP 11673-460	CODIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4222701 4744099 4930201 7732201 7112000 4330499 4299501		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO W. A. MONTEIRO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DA ASSINATURA 29/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente/procurador) WALLACE ALAN MONTEIRO (Empresário) WALLACE ALAN MONTEIRO		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027904365-1



3513250958-9



JUCESP

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Marques Pacheco em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 15:27:07 GMT-03:00 CNPJ: 12.480.0-0
NOTAS E DE PROTESTOS DE CARAGUATATUBA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n. 100/2020 CNJ - artigo 22



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL W. A. MONTEIRO ENGENHARIA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35132509589	CNPJ 38.076.958/0001-39	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.047.525/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO

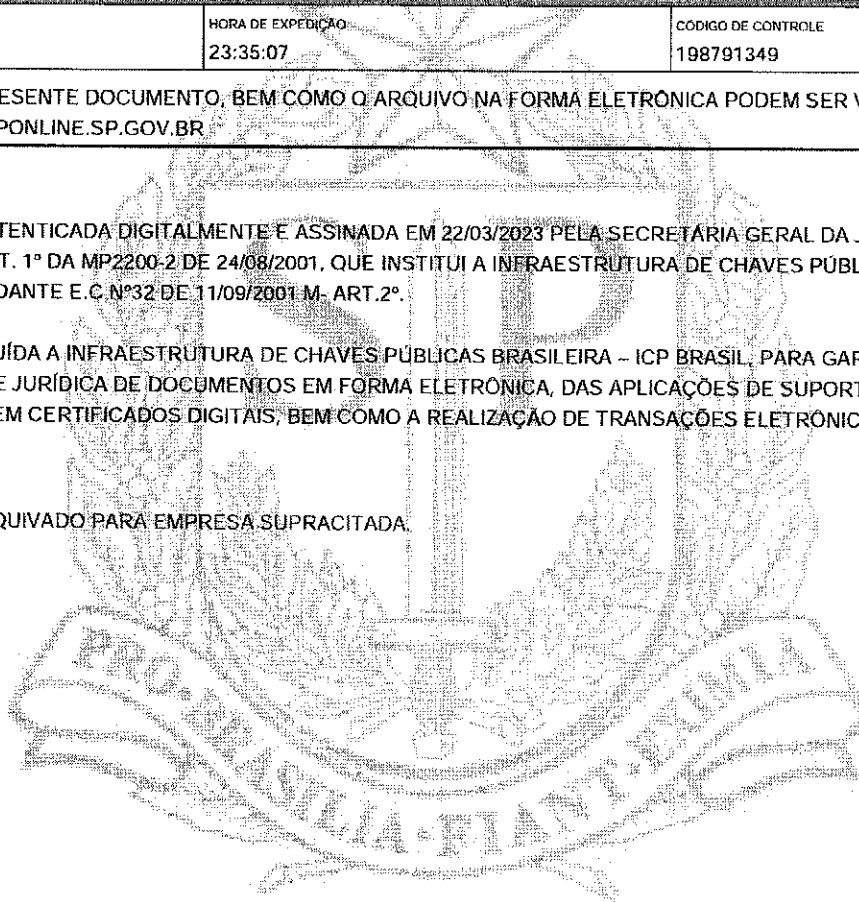
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:35:07	CÓDIGO DE CONTROLE 198791349
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPN2366455873

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL W. A. MONTEIRO ENGENHARIA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA CARDEAL		NÚMERO 1202
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS GAIVOTAS	CEP 11673460
MUNICÍPIO CARAGUATATUBA		UF SP
E-MAIL DNCONTABIL@DNCONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 38076958000139	NIRE - SEDE 35132509589
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME:	DIMAS OTAVIANO NORONHA - Responsável	DARE R\$ 84,62
DATA ASSINATURA:	DIMAS OTAVIANO	DARF Isento
ASSINATURA:	NORONHA:00095856803	
		Assinado de forma digital por DIMAS OTAVIANO NORONHA:00095856803 Dados: 2023.03.21 13:48:41 -03'00'

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





Instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário

ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

WALLACE ALAN MONTEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1994, natural de Caraguatatuba/SP, portador do documento de identidade nº RG nº **40.460.844-9 SSP/SP** e CPF nº **434.334.508-46**, residente e domiciliado na Avenida Cardeal, nº 1202 – Jardim Das Gaivotas – Caraguatatuba/SP – CEP: 11673-460, na qualidade de titular da **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**, com sede na Avenida Cardeal, nº 1202 – Jardim Das Gaivotas – Caraguatatuba/SP – CEP: 11673-460, com registro nessa Junta Comercial sob NIRE: **3513250958-9**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.076.958/0001-39**, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**, sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) em moeda corrente do País.

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula Segunda – O Empresário requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

WALLACE ALAN
MONTEIRO:43433
450846

Assinado de forma digital por
WALLACE ALAN
MONTEIRO:43433450846
Data: 2023.03.21 13:03:12 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.047.525/23-9 em 22/03/2023 da empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA, NIRE nº 35132509589, protocolado sob o nº SPN2366455873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 198791349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WALLACE ALAN MONTEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1994, natural de Caraguatatuba/SP, portador do documento de identidade nº RG nº **40.460.844-9 SSP/SP** e CPF nº **434.334.508-46**, residente e domiciliado na Avenida Cardeal, nº 1202 – Jardim Das Gaivotas – Caraguatatuba/SP – CEP: 11673-460, na qualidade de titular da **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**, com sede na Avenida Cardeal, nº 1202 – Jardim Das Gaivotas – Caraguatatuba/SP – CEP: 11673-460, com registro nessa Junta Comercial sob NIRE: **3513250958-9**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.076.958/0001-39**, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Cardeal, nº 1202 – Jardim Das Gaivotas – Caraguatatuba/SP – CEP: 11673-460.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

WALLACE ALAN
MONTEIRO:43433450
846

Assinado de forma digital por
WALLACE ALAN
MONTEIRO:43433450846
Dados: 2023.03.21 13:03:48 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.047.525/23-9 em 22/03/2023 da empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA, NIRE nº 35132509589, protocolado sob o nº SPN2366456873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA GESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 198791349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DO FORO:

Cláusula Sétima - Fica eleito o foro de **Caraguatatuba/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Caraguatatuba, 21 de Março de 2023.

WALLACE ALAN

MONTEIRO:434334

50846

Assinado de forma digital por

WALLACE ALAN

MONTEIRO:43433450846

Dados: 2023.03.21 10:19:28

-03'00"

WALLACE ALAN MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DIMAS OTAVIANO NORONHA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP138499**, expedida em **04/11/2009**, inscrito no CPF nº 00095856803, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Reenquadramento

Arquivo de Alteração

São Paulo, 21/03/2023.

DIMAS OTAVIANO NORONHA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2366455873** de Alteração de Capital e QSA, Reenquadramento de ME para EPP e Consolidação da Matriz da empresa **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont Alentejo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/03/2023.

Barbara Ivy Belmont Alentejo, CPF: 35536166875

Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont Alentejo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2366455873.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA de NIRE 35132509589**, protocolizado sob o número **SPN2366455873** em **22/03/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1047525239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.047.525/23-9 em 22/03/2023 da empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA, NIRE nº 35132509589, protocolado sob o nº SPN2366455873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 198791349. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 20/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
ARQUIVO DIVERSOS W. A (1).pdf			
DIMAS OTAVIANO NORONHA	00095856803	21/03/23 14:37	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

DIMAS OTAVIANO NORONHA	00095856803	21/03/23 14:37	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

ARQUIVO DE ENQUADRAMENTO (1).pdf

DIMAS OTAVIANO NORONHA	00095856803	21/03/23 14:37	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

ARQUIVO ALTERAÇÃO W A (1).pdf

DIMAS OTAVIANO NORONHA	00095856803	21/03/23 14:37	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2366455873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WALLACE ALAN MONTEIRO

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 401608449 56FSP

DM DATA NASCIMENTO
 434.334.508-45 18/05/1994

FILIAÇÃO
 JOSE NEWTON MONTEIRO
 CECILIA PINTO MONTEIRO

PERMISSÃO CAT. A/B
 2/5

Nº REGISTRO VALIDADE INSCRIÇÃO
 05684413436 16/05/2032 08/01/2013

RESERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2383410215

LOCAL DATA EMISSÃO
 CARAGUATATUBA, SP 10/05/2022

61155011050
 SP010571274

SÃO PAULO

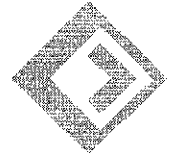
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2383410215

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2383410215

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonardo Marques Pacheco, em terça-feira, 24 de maio de 2022 09:55:54 GMT-03:00. CNS: 12.480-0 - TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CARAGUATATUBA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4690996

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

W. A. MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ: 38.076.958/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0069071386**



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: W. A. MONTEIRO ENGENHARIA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.076.958/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 670.515,08	R\$ 2.021.371,01
CIRCULANTE		R\$ 445.515,08	R\$ 1.780.321,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 446.866,88	R\$ 1.709.287,82
Numerários		R\$ 24.347,27	R\$ 1.709.287,82
Caixa		R\$ 24.347,27	R\$ 1.709.287,82
Bancos Conta Movimento		R\$ 422.519,61	R\$ 0,00
Banco		R\$ 422.519,61	R\$ 0,00
(-) CRÉDITOS		R\$ (1.351,80)	R\$ 71.033,19
(-) Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ (1.351,80)	R\$ 71.033,19
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 71.033,19
(-) Adiantamento de Férias/ Salários/13º		R\$ (1.351,80)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 225.000,00	R\$ 241.050,00
IMOBILIZADO		R\$ 225.000,00	R\$ 241.050,00
Bens Imóveis		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
Imoveis		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
Bens móveis		R\$ 0,00	R\$ 16.050,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 16.050,00
PASSIVO		R\$ 670.515,08	R\$ 2.021.371,01
CIRCULANTE		R\$ 5.716,46	R\$ 85.236,69
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 5.716,46	R\$ 85.236,69
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.569,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.569,00
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher		R\$ 5.716,46	R\$ 82.667,69
FGTS a Recolher		R\$ 661,29	R\$ 2.032,29
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R\$ 2.595,61	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 8.340,57	R\$ 12.335,46
(-) Provisão 13º Salário		R\$ (2.703,60)	R\$ 0,00
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.024,00	R\$ 1.078,68
IRRF s/ Folha a Recolher		R\$ 25,26	R\$ 211,73
ISS Retido s/ Serviço		R\$ 0,00	R\$ 2.374,55
(-) Honorários Contábeis a pagar		R\$ (5.279,00)	R\$ 0,00
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 2.669,60	R\$ 64.110,50
Telefonia a pagar		R\$ 119,00	R\$ 119,00
Água e Esgoto a pagar		R\$ 405,48	R\$ 405,48
(-) Provisão de Férias		R\$ (2.119,74)	R\$ 0,00
(-) Provisão FGTS s/ Férias e 13º salário		R\$ (348,59)	R\$ 0,00
(-) Provisão INSS s/ Férias e 13º salário		R\$ (673,42)	R\$ 0,00
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 73.444,79
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 73.444,79
Outras Provisões		R\$ 0,00	R\$ 73.444,79
Parcelamento Conv. Simplex Nacional		R\$ 0,00	R\$ 73.444,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 664.798,62	R\$ 1.862.689,53
CAPITAL REALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.Pais		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 414.798,62	R\$ 1.612.689,53
OUTRAS CONTAS		R\$ 414.798,62	R\$ 1.612.689,53
Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assembleia		R\$ 414.798,62	R\$ 1.612.689,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.CB.B2.6B.5A.80.C2.71.3D.D6.69.03.99.05.32.E4.FD.59.09.5E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **38.076.958/0001-39**

Número de Ordem do Livro: **1**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 0,00	R\$ 2.630.643,26
Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ 2.630.643,26
(-) Deduções		R\$ 0,00	R\$ (207.440,84)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (32.592,22)
(-) (-) DAS/Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (174.848,62)
= RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.423.202,42
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (948.239,98)
(-) Material Tecnico Aplicado Prest Serviço		R\$ 0,00	R\$ (948.239,98)
= Lucro Bruto		R\$ 0,00	R\$ 1.474.962,44
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (124.616,09)
(-) Desp. c/ Consumo de Agua		R\$ 0,00	R\$ (794,48)
(-) Desp. c/ Consumo de Energia		R\$ 0,00	R\$ (2.910,87)
(-) Desp. c/ Internet		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) Desp. c/ Honorarios Contabeis		R\$ 0,00	R\$ (11.279,00)
(-) Desp. c/ Serviços PJ		R\$ 0,00	R\$ (98.408,50)
(-) Desp. c/ Cesta Basica		R\$ 0,00	R\$ (9.600,00)
(-) Desp. c/ DAS		R\$ 0,00	R\$ (423,24)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (151.671,50)
(-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ 0,00	R\$ (18.836,77)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ 0,00	R\$ (9.191,19)
(-) Pro Labore		R\$ 0,00	R\$ (8.484,00)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (98.485,07)
(-) 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ (8.726,77)
(-) Férias e Abono		R\$ 0,00	R\$ (1.978,59)
(-) Ferias e Aviso Previo		R\$ 0,00	R\$ (2.064,70)
(-) Ferias Indenizadas		R\$ 0,00	R\$ (450,98)
(-) Desp. c/ Multa e Mora Fiscal		R\$ 0,00	R\$ (2.730,76)
(-) Desp. c/ Juros e Mora Fiscal		R\$ 0,00	R\$ (722,67)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.198.674,85
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (783,94)
(-) Desp. c/ Tarifas Bancarias		R\$ 0,00	R\$ (783,94)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 0,00	R\$ 1.197.890,91
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 0,00	R\$ 1.197.890,91
= Lucro Líquido do Período		R\$ 0,00	R\$ 1.197.890,91
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 1.197.890,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.C8.B2.6B.5A.80.C2.71.3D.D6.69.03.99.05.32.E4.FD.59.09.5E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	W. A. MONTEIRO ENGENHARIA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.076.958/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	W. A. MONTEIRO ENGENHARIA
NIRE	35132509589
CNPJ	38.076.958/0001-39
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	CARAGUATATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3166

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	W. A. MONTEIRO ENGENHARIA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3166
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.C8.B2.6B.5A.80.C2.71.3D.D6.69.03.99.05.32.E4.FD.59.09.5E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35132509589	CNPJ 38.076.958/0001-39	
NOME EMPRESARIAL W. A. MONTEIRO ENGENHARIA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.C8.B2.6B.5A.80.C2.71.3D.D6.69.03.99.05.32.E4.FD.59.09.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	00095856803	DIMAS OTAVIANO NORONHA:00095856803	534243247588110909 2	12/08/2022 a 12/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38076958000139	W. A. MONTEIRO ENGENHARIA:38076958 000139	465056679655014028 72808844686	16/03/2022 a 16/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.C8.B2.6B.5A.80.C2.71.3D.D6.69.03.
99.05.32.E4.FD.59.09.5E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/02/2023 às 16:57:42

B6.7D.83.4D.18.35.75.25
E8.FF.D3.4F.C3.06.F4.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME, com sede á Avenida Cardeal, nº 1202 no bairro Jardim das Gaivotas em CARAGUATATUBA/SP, inscrita no CNPJ nº 38.076.958/0001-39 e IE nº 254.252.817.115, de acordo com os Índices exigidos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Grau de Endividamento (IGE), Índice de Grau de Imobilização (IGI) possuem os valores abaixo referentes ao exercício de 2022.

$$\text{ILG} \frac{\text{Ativo circulante} - \text{R\$ } 1.780.321,01 + \text{Realizável á Longo Prazo} - 0,00}{\text{Passivo circulante} - \text{R\$ } 85.236,69 + \text{Exigível á Longo Prazo} - 73.444,79} = 11,22$$

$$\text{ISG} \frac{\text{Ativo Total} - \text{R\$ } 2.021.371,01}{\text{Passivo circulante} - \text{R\$ } 85.236,69 + \text{Exigível á Longo Prazo} - 73.444,79} = 12,74$$

$$\text{ILC} \frac{\text{Ativo circulante} - \text{R\$ } 1.780,321,01}{\text{Passivo circulante} - \text{R\$ } 85.236,69} = 20,89$$

$$\text{IGE} \frac{\text{Passivo circulante} - \text{R\$ } 85.236,69 + \text{Exigível á Longo Prazo} - 73.444,79}{\text{Ativo Total} - \text{R\$ } 2.021.371,01} = 0,08$$

$$\text{IGI} \frac{\text{Investimentos} + \text{R\$ } 0,00 + \text{Imobilizado} + 241.050,00 \text{ Diferido} + 0,00}{\text{Patrimônio Líquido} - \text{R\$ } 1.862.689,53} = 0,13$$

Caraguatatuba, 01 de Fevereiro de 2023.

DIMAS
OTAVIANO
NORONHA:000
95856803

Assinado de forma digital por DIMAS OTAVIANO NORONHA:00095856803
Dados: 2023.02.01 12:44:43 -03'00'

Dimas Otaviano Noronha
CRC - 1SP 138499/O-9

W. A.
MONTEIRO
ENGENHARIA:3
8076958000139

Assinado de forma digital por W. A. MONTEIRO ENGENHARIA:38076958000139
Dados: 2023.02.01 12:45:10 -03'00'

Wallace Alan Monteiro
CPF: 434.334.508-46